



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 026/2016

Relatório

Trata-se do *Projeto de Lei nº 026/2016*, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “Dá denominação a Capela Velório, e dá outras providências”.

Aprovado em 1º turno na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

Fundamentação

Após análise minuciosa da Proposição de Lei, aprovada em 1º turno, com as justificativas do chefe do Poder Executivo que visa denominar a Capela Velório Municipal, localizada na esquina da Av. Santa Cruz com a Rua Martinho José Ferreira, no Bairro Santa Cruz, de “*Capela Velório Frei Leopoldo Maria*”, com o objetivo de prestar uma justa homenagem ao padre que comandou a Paróquia Nossa Senhora do Carmo: no ano de 1993, como Pároco; nos anos de 1998 a 2003, como Vigário paroquial, e nos anos de 2004 a 2007, como Vigário Paroquial.

Segundo consta da justificativa, o Frei Leopoldo Maria, nascido em Patos de Minas, no dia 11 de maio de 1927, ordenou-se como presbítero, em 29 de junho de 1963. Iniciou-se na Ordem dos Frades Capuchinhos em Belo Horizonte, na Catedral de Nossa Senhora da Boa Viagem. Além dos trabalhos como padre, o Frei Leopoldo era professor de português e latim, além de ser um exímio artesão.

Após receber a certidão de óbito do Frei Leopoldo Maria que na verdade se chamava “*João Goulart de Oliveira*”, natural de Patos de Minas, esta Comissão opina pelo mérito da proposição de lei, sugerindo que ela seja submetida à apreciação dos demais vereadores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, para que possa ser votada e aprovada, em plenário.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *Projeto de Lei nº 026/2016*, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2016.


Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;


Vereador João Dias da Silva Filho, Relator;


Vereador Ciro Braz Cardoso, Membro.